



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SICOLOR

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.052694/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SIBI SAUDE LTDA

Endereço: GOVERNADOR VALADARES Número: 104 Complemento: SALA B

Bairro: CHACARAS R.SAO VICENTE Município: SAO JOSE DA LAPA UF: MG CEP:33350-000

CNPJ/MF nº: 58.971.731/0001-64

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/09/2026 a 27/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/09/2026 a 14/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A Campanha SiColor tem como objetivo incentivar a criatividade dos participantes por meio da personalização do adesivo complementar utilizado ao redor do sensor SIBIONICS GS1.

Para participar, o interessado deverá adquirir um sensor SIBIONICS GS1 e utilizar o adesivo complementar que acompanha o produto para criar uma arte original, observando as regras e condições previstas neste Regulamento.

A Promotora possui autorização para a comercialização do sensor SIBIONICS GS por meio de e-commerce, websites, lojas virtuais, marketplaces, plataformas digitais, aplicativos, redes sociais, televendas, canais de venda direta, plataformas B2B e B2C, bem como estabelecimentos comerciais físicos, distribuidores, revendedores e demais canais de comercialização utilizados pela Sibi Saude Ltda.

A arte deverá ser desenvolvida diretamente sobre o adesivo complementar destinado à fixação e proteção do sensor.

Após a conclusão do desenho, o participante deverá registrar sua criação por meio de fotografia nítida e em boa qualidade, que permita a perfeita visualização da arte produzida.

A fotografia submetida deverá retratar a obra finalizada aplicada sobre o adesivo complementar utilizado juntamente com o sensor SIBIONICS GS1, possibilitando a identificação da personalização criada pelo participante.

Durante o período de 21/09/2026 a 14/10/2026, até 23h59m, os participantes deverão acessar a página oficial da campanha, por meio do site <https://sibicolor.sibionics.com.br/>, para que os participantes tenham acesso, preencher o formulário de inscrição e enviar uma proposta original de desenho desenvolvido no adesivo extra do sensor Sibionics respeitando as regras e especificações estabelecidas no regulamento. Para participar da votação pública, deverão ser solicitados os dados necessários para identificação do votante e controle da quantidade e validade dos votos, incluindo Nome completo, CPF, E-mail e telefone celular. A votação deverá utilizar o CPF como identificador para limitação da quantidade de votos.

Qualquer pessoa poderá participar da votação. No entanto, cada CPF poderá participar da votação uma única vez, registrar somente 1 (um) voto e escolher somente 1 (uma) proposta.

Uma vez contabilizado o voto vinculado ao CPF, não será permitido registrar novo voto para outra proposta, ressalvadas apenas eventuais correções técnicas expressamente previstas nas regras da plataforma e no regulamento.

Tanto no formulário de inscrição quanto na página de votação deverá haver informação clara sobre o tratamento dos dados pessoais e, quando aplicável, sobre a possibilidade de recebimento de informações, novidades, conteúdos, lançamentos, campanhas, benefícios, ofertas e promoções da Promotora.

Após o encerramento das inscrições e a análise das propostas, aquelas que cumprirem os critérios de participação serão disponibilizadas na página oficial da campanha para votação pública que acontecerá de 19/10/2026 a partir de 12h00m até 26/10/2026 às 12h00m.

A definição da classificação será realizada por votação popular, não havendo comissão julgadora responsável por escolher subjetivamente os vencedores.

Será realizada, entretanto, uma etapa de validação das propostas, participantes e votos pela equipe responsável pela campanha, com a finalidade de verificar o cumprimento do regulamento e a legitimidade das inscrições e votos.

Essa validação não poderá ser utilizada para atribuição de notas, julgamento artístico ou alteração subjetiva da ordem resultante dos votos válidos.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Você concorda com os termos da campanha e deseja prosseguir com a participação?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/10/2026 00:00 a 27/10/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/09/2026 00:00 a 14/10/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Governador Valadares NÚMERO: 104 COMPLEMENTO: Sala B BAIRRO: Chácara R. São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º lugar: 6 sensores Sibionics + 1 kit de produtos e materiais promocionais. Composição do kit Cada participante contemplado receberá 1 (um) kit contendo: 1 Caixa de Autolanceta automática 28g x 1,8mm caixa com 100 unidades; 1 Caixa de Agulha para insulina 32gx4mm caixa com 100 unidades; 1 Caixa de Seringa par Insulina 0,5mL 32G(5mmx0,23mm) caixa com 100 unidades 1 Boné nude com a logo Sibionics Branca 1 Agenda Sibionics - Aproximadamente 14x21cm 1 Livro de histórias Dulce Maria; 1 Glicosímetro Medisign GH83; 2 Caixas de Tiras De Glicose Medisign GH83 com 50 unidades cada; 1 Garrafa Sibionics; 1 Lancetador Unishine; 1 Chaveiro Sibionics branco; 1 Caixa de lancetas- 28g caixa com 100 unidades; 1 Caneta Sibionics; 5 Cartelas de adesivos Sibionics	2.425,70	2.425,70	1
1	2º lugar: 4 sensores Sibionics + 1 kit de produtos e materiais promocionais. Composição do kit Cada participante contemplado receberá 1 (um) kit contendo: 1 Caixa de Autolanceta automática 28g x 1,8mm caixa com 100 unidades; 1 Caixa de Agulha para insulina 32gx4mm caixa com 100 unidades; 1 Caixa de Seringa par Insulina 0,5mL 32G(5mmx0,23mm) caixa com 100 unidades 1 Boné nude com a logo Sibionics Branca 1 Agenda Sibionics - Aproximadamente 14x21cm 1 Livro de histórias Dulce Maria; 1 Glicosímetro Medisign GH83; 2 Caixas de Tiras De Glicose Medisign GH83 com 50 unidades cada; 1 Garrafa Sibionics; 1 Lancetador Unishine; 1 Chaveiro Sibionics branco; 1 Caixa de lancetas- 28g caixa com 100 unidades; 1 Caneta Sibionics; 5 Cartelas de adesivos Sibionics	1.847,70	1.847,70	2
1	3º lugar: 2 sensores Sibionics + 1 kit de produtos e materiais promocionais. Composição do kit Cada participante contemplado receberá 1 (um) kit contendo: 1 Caixa de Autolanceta automática 28g x 1,8mm caixa com 100 unidades; 1 Caixa de Agulha para insulina 32gx4mm caixa com 100 unidades; 1 Caixa de Seringa par Insulina 0,5mL 32G(5mmx0,23mm) caixa com 100 unidades 1 Boné nude com a logo Sibionics Branca 1 Agenda Sibionics - Aproximadamente 14x21cm 1 Livro de histórias Dulce Maria; 1 Glicosímetro Medisign GH83; 2 Caixas de Tiras De Glicose Medisign GH83 com 50 unidades cada; 1 Garrafa Sibionics; 1 Lancetador Unishine; 1 Chaveiro Sibionics branco; 1 Caixa de lancetas- 28g caixa com 100 unidades; 1 Caneta Sibionics; 5 Cartelas de adesivos Sibionics	1.269,70	1.269,70	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	5.543,10

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de inscrições, todas as propostas recebidas serão analisadas pela equipe da Promotora antes de serem disponibilizadas para votação pública.

Nessa etapa, serão verificadas exclusivamente as condições objetivas de participação e adequação da proposta à campanha.

Após o encerramento do período de votação, a Promotora realizará a apuração dos votos registrados na página oficial da campanha.

Serão considerados exclusivamente os votos válidos registrados durante o período oficial de votação, sendo permitido apenas 1 (um) voto por CPF, destinado a apenas 1 (uma) proposta.

Após o encerramento da votação, será realizada a validação dos votos, com o objetivo de identificar e desconsiderar eventuais votos duplicados, inválidos, fraudulentos ou realizados em desacordo com as regras da campanha.

Concluída essa validação, será contabilizada a quantidade total de votos válidos recebida por cada desenho.

Os desenhos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a quantidade de votos válidos recebidos, sendo considerados vencedores:

- 1º lugar: o desenho que receber a maior quantidade de votos válidos;
- 2º lugar: o desenho que receber a segunda maior quantidade de votos válidos;
- 3º lugar: o desenho que receber a terceira maior quantidade de votos válidos.

A definição dos vencedores ocorrerá exclusivamente pela quantidade de votos válidos recebidos.

Caso duas ou mais propostas obtenham a mesma quantidade de votos válidos ao final do período oficial de votação, o desempate será realizado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior quantidade de votos obtidos nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de votação;
 - b) persistindo o empate, data e horário de inscrição mais antigos, considerando a proposta enviada primeiro dentre aquelas empatadas.
- Todos os critérios de desempate serão aplicados de forma sucessiva e objetiva, observando-se os registros eletrônicos da campanha.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação poderá ocorrer durante a inscrição, a votação ou após o encerramento da votação, caso seja identificada situação que impeça a participação ou entrega da premiação nos termos do regulamento.

O participante poderá ser desclassificado caso seja constatada qualquer uma das seguintes situações:

- Realizar a inscrição fora do período estabelecido;
- Não preencher os campos obrigatórios do formulário;

Fornecer informações falsas, incorretas ou incompletas que impossibilitem sua identificação ou contato;
Realizar inscrição em desacordo com as regras estabelecidas;
Realizar cadastros duplicados ou utilizar dados de terceiros com a finalidade de burlar as regras da campanha;
Enviar a proposta fora do prazo;
Enviar arquivo em formato não aceito ou que não possa ser aberto, visualizado ou identificado;
Não atender às especificações técnicas estabelecidas para envio da proposta;
Apresentar conteúdo de nudez, sexual, discriminatório, racista, preconceituoso, ofensivo ou que promova discurso de ódio;
Apresentar conteúdo que faça apologia ou incentive práticas ilegais;
Apresentar conteúdo político-partidário ou propaganda eleitoral;
Apresentar conteúdo incompatível com a finalidade e a comunicação da campanha;
Utilizar nomes, logotipos, marcas, personagens, fotografias, ilustrações ou outros elementos identificáveis de terceiros sem possuir as autorizações necessárias;
Apresentar proposta que viole direitos autorais, propriedade intelectual, direito de imagem ou quaisquer outros direitos de terceiros;
Apresentar informações falsas ou enganosas sobre a Promotora, seus produtos ou suas características;
Apresentar alegações médicas, terapêuticas ou relacionadas à saúde que não estejam previstas ou autorizadas pela Promotora;
Apresentar proposta que sugira alteração do funcionamento, estrutura, aplicação ou características técnicas do sensor Promotora;
Inserir informações pessoais do participante ou de terceiros na própria arte;
Inserir links, QR Codes, perfis de redes sociais ou outras formas de contato;
Descumprir qualquer declaração realizada pelo participante no formulário de inscrição;
No caso de participante menor de idade, não apresentar a autorização ou documentação necessária do responsável legal quando solicitada;
Não responder ao contato da Promotora no prazo estabelecido;
Não fornecer as informações necessárias para validação da premiação e entrega do prêmio;
Fornecer informações ou documentos que não permitam confirmação da identidade ou elegibilidade;
Descumprir qualquer outra condição expressamente prevista no regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores serão divulgados no dia 27/10/2026 até as 23h59m, após a apuração e validação dos resultados, no site oficial da campanha <https://sibicolor.sibionics.com.br/>.

Após a divulgação do resultado, a Promotora iniciará o procedimento de validação dos contemplados. A Promotora realizará, no mínimo, 03 (três) tentativas de contato, em dias e horários distintos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da primeira tentativa de comunicação. O contemplado deverá apresentar os documentos e informações solicitados para comprovação de sua identidade, elegibilidade e atendimento aos requisitos previstos neste Regulamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da comunicação de contemplação. A ausência de resposta ao primeiro contato ou a qualquer tentativa isolada de comunicação não implicará desclassificação automática.

O contemplado poderá ser desclassificado nas seguintes hipóteses:

I – quando, após esgotadas as tentativas razoáveis de contato realizadas pela Promotora, não for possível localizá-lo ou obter sua manifestação;

II – quando deixar de apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos e informações necessários para validação da contemplação, após ter sido devidamente comunicado;

III – quando não tiver sua elegibilidade confirmada em razão do descumprimento dos requisitos de participação previstos neste Regulamento;

IV – quando forem identificadas informações falsas, inexatas, incompletas ou quaisquer irregularidades relacionadas à sua participação.

Na hipótese de desclassificação, renúncia ao prêmio, impossibilidade de localização do contemplado ou não comprovação de sua elegibilidade, será convocado o participante classificado na posição imediatamente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida na votação válida e os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias a contar da data da apuração sem ônus aos contemplados conforme prevê a legislação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os dados pessoais dos participantes e votantes não serão comercializados ou vendidos a terceiros.

Poderá haver compartilhamento dos dados estritamente necessários com empresas responsáveis pelo processamento tecnológico, transporte e entrega dos prêmios e demais fornecedores envolvidos na execução da campanha, observadas as regras aplicáveis de proteção de dados.

Tentativas identificáveis de utilização de meios mecânicos, robóticos, automatizados ou fraudulentos para interferir no resultado poderão resultar na invalidação dos votos e nas demais medidas previstas no regulamento.

A Promotora não será responsável por ações legítimas realizadas pelos participantes para divulgação de suas propostas ou obtenção de votos, incluindo compartilhamentos em redes sociais e envio da página da campanha a contatos pessoais ou profissionais.

A empresa não realizará controle sobre as estratégias individuais de divulgação das propostas, desde que não envolvam fraude, violação do regulamento, utilização indevida dos canais oficiais ou interferência nos mecanismos técnicos da votação.

A Promotora não se responsabilizará por acordos, negociações, pagamentos, premiações, benefícios ou relações estabelecidas diretamente entre participantes e terceiros para divulgação das propostas ou obtenção de votos.

Ao realizar a inscrição na campanha SiColor, o participante deverá declarar que a proposta enviada é de sua autoria ou que possui todas as autorizações necessárias para sua utilização e participação na campanha.

O participante será responsável pela veracidade dessa declaração e por eventuais reclamações, questionamentos ou reivindicações de terceiros relacionados à autoria, utilização ou reprodução da proposta enviada.

Ao enviar a proposta, o participante autoriza a Promotora, de forma gratuita, a utilizar, reproduzir, publicar, exibir e divulgar a obra enviada para fins relacionados à realização, divulgação e comunicação da campanha SiColor, observadas as condições estabelecidas no regulamento.

A autorização poderá incluir a utilização da proposta:

Na página oficial da campanha;

Na página de votação;

No Instagram e demais redes sociais oficiais da Promotora;

No site <https://sibicolor.sibionics.com.br/> e demais canais digitais oficiais da Promotora;

Em materiais de divulgação da campanha;

Em conteúdos relacionados ao resultado da campanha;

Em materiais institucionais relacionados à campanha e à iniciativa SiColor.

As propostas vencedoras poderão receber destaque adicional nos canais oficiais da Promotora, incluindo sua divulgação como parte do resultado da campanha.

A participação na campanha não implica cessão automática e irrestrita dos direitos autorais patrimoniais da obra para qualquer finalidade comercial.

Os desenhos vencedores não serão comercializados pela Promotora como produtos, adesivos ou itens vendidos separadamente, salvo caso existam autorizações adicionais e previsão jurídica específica para essa utilização.

A eventual utilização dos desenhos vencedores no desenvolvimento ou produção de adesivos para aplicação nos sensores Sibionics deverá observar as condições e limitações estabelecidas no regulamento e as autorizações concedidas pelo participante ou seu responsável legal.

A Promotora não poderá utilizar as propostas participantes para finalidades diferentes das previstas sem a obtenção das autorizações adicionais eventualmente necessárias.

No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, as autorizações relativas à utilização da obra deverão ser concedidas por seu responsável legal no momento da inscrição.

O participante ou responsável legal declara estar ciente de que, após o envio da proposta e sua disponibilização na página oficial da campanha, a obra poderá ser visualizada pelo público e compartilhada por terceiros por meio das funcionalidades próprias das redes sociais e demais plataformas digitais.

A Promotora não será responsável por reproduções ou compartilhamentos realizados espontaneamente por terceiros fora de seus canais oficiais.

A autorização concedida pelo participante não implica obrigação da Promotora de utilizar, reproduzir ou produzir qualquer das propostas enviadas ou vencedoras, ficando a utilização condicionada aos interesses e possibilidade da empresa e às condições estabelecidas no regulamento.

A campanha SiColor permitirá a participação de crianças e adolescentes.

A inscrição será realizada pelo próprio participante, caso seja maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo respectivo responsável legal, caso o participante seja menor de idade.

O participante deverá informar: Nome completo, CPF, E-mail, Telefone celular, Data de nascimento, Endereço completo, incluindo CEP, rua /avenida, número, complemento, bairro, cidade e estado, Fotografia ou arquivo contendo a proposta de desenho realizada no adesivo, Aceite de autoria e responsabilidade pela proposta enviada, Aceite do regulamento da campanha, Aceite da Política de Privacidade aplicável à campanha, Aceite para utilização da proposta enviada, conforme as condições estabelecidas no regulamento, Eventual aceite para recebimento de informações, novidades, conteúdos, lançamentos, campanhas, benefícios, ofertas e promoções da Promotora, conforme tratamento jurídico aplicável.

Caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, o formulário deverá ser preenchido pelo responsável legal, que deverá informar, além dos dados do participante: Nome completo do responsável legal, CPF do responsável legal, E-mail do responsável legal, Telefone celular do responsável legal; Grau de parentesco ou relação com o participante; Documento comprobatório da representação ou responsabilidade legal, quando solicitado pela Promotora.

O responsável legal deverá declarar, no próprio formulário, que possui poderes para representar o menor e que autoriza sua participação na campanha.

Os dados pessoais dos participantes e de seus responsáveis legais serão utilizados para operacionalização da campanha, incluindo inscrição, controle de participação, votação, apuração, contato, validação dos vencedores, entrega dos prêmios, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e demais finalidades previstas no regulamento e na Política de Privacidade.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2026 às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NJF.BWV.CIQ